

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/044/01/484^a
Data: 05/04/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Convênio entre a EMAE e a APADE para desenvolvimento de Projetos Sociais voltados a pessoas com deficiência.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/044/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a assinatura da prorrogação do convênio com a APADE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do instrumento e com um dispêndio total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), repassados à APADE em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), irrevogáveis, onerando o item orçamentário 09907 e conta razão 6161999920.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
05/04/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/044/2013

Data: 05/04/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Convênio entre a EMAE e a APADE para desenvolvimento de Projetos Sociais voltados a pessoas com deficiência.

I. HISTÓRICO

A APADE - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência é uma entidade sem fins lucrativos, cujos principais objetivos são o incentivo ao estudo e à pesquisa sobre a qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias e o desenvolvimento de programas que visam adapta-las à sociedade através do acesso à educação e ao trabalho conforme estabelecido em seu Estatuto Social (anexo1).

A EMAE, em consonância com o artigo 1º - item VI do seu Estatuto Social, mantém, desde o ano de 2000, parceria com a APADE, visando apoiar as atividades de caráter social dessa entidade, atendendo a população carente do entorno da sede da Empresa e filhos de funcionários.

II. RELATÓRIO

Atualmente as atividades desenvolvidas através dessa parceria são: i) atendimento clínico terapêutico nas áreas de psicologia e fonoaudiologia; ii) terapia ocupacional; iii) artes e músicas; iv) oficinas profissionalizantes nas áreas de informática e culinária, visando a empregabilidade; e v) assistência social às famílias. Estas atividades elevam o comprometimento da EMAE em suas ações sociais.

Considerando que a vigência do atual convênio expirará no próximo dia 14 de abril, e tendo em vista a intenção da APADE em dar continuidade ao desenvolvimento das atividades, manifestada através da correspondência nº 002/13, de 31 de janeiro de 2013 (anexo 2), bem como interesse da EMAE na manutenção de suas ações sociais, faz-se necessária a assinatura de novo convênio.

O Convênio prevê, também, a cessão, pela EMAE à APADE, de duas áreas localizadas na sede da Empresa: a primeira, junto ao Espaço Convivência, para instalação do atendimento clínico terapêutico e oficinas profissionalizantes; a segunda, anexa ao escritório 14, onde está localizada a lanchonete, para uso dos empregados da EMAE e CESP, prestadores de serviços e visitantes. O resultado auferido no serviço prestado pela lanchonete será apropriado pela APADE e aplicado em seus projetos sociais desenvolvidos no âmbito desse Convênio.

Para a plena consecução dos objetivos do Convênio, a EMAE terá dispêndio no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), irrecorrível, e com duração de 02 (dois) anos, que serão repassados à APADE em parcelas 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

No que concerne aos aspectos legais, o Departamento Jurídico manifestou-se favorável a prorrogação do Convênio por mais dois anos, através de Parecer nº PJ 50/13, datado de 21 de março de 2013, (anexo 3).

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'PR', is located in the bottom right corner of the page.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a assinatura da prorrogação do convênio com a APADE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do instrumento e com um dispêndio total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), repassados à APADE em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), irrealizáveis, onerando o item orçamentário 09907 e conta razão 6161999920.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores